

Pedidos de patente de produtos e processos: veja as mudanças

Procedimentos referentes ao exame de anuência prévia de pedidos de patente devem ser realizados por meio do Sistema Solicita

A Anvisa informa que os procedimentos relacionados ao exame de anuência prévia de pedidos de patente de produtos e processos farmacêuticos passaram a ser realizados, desde 1º de março, por meio do sistema de peticionamento Solicita. Foi instituído um período de transição e, a partir desta segunda-feira (22/3), a emissão de exigências será feita exclusivamente em formato eletrônico, via caixa postal do Solicita. O prazo para manifestação ou recurso terá início somente após a visualização do ofício no sistema.

Com relação ao peticionamento, a partir de 10 de maio os pedidos também serão processados somente em formato eletrônico. O objetivo é dispensar o envio de comunicações pelos Correios, estabelecendo uma comunicação mais ágil entre a Agência e os depositantes de pedidos de patentes – ou seus procuradores.

Cadastramento

Para ingressar no Solicita, os depositantes ou procuradores devem se cadastrar no [Sistema de Cadastramento de Empresas da Anvisa](#)

. O cadastro permitirá acesso aos pareceres da Agência relacionados aos pedidos de patente que foram objeto de exigência. É por ele que serão designadas as pessoas autorizadas a acessar as informações e apresentar manifestações e recursos.

Em caso de dúvidas, estão disponíveis um [guia passo a passo](#) , o [Manual do Solicita](#) e um [webinar sobre a utilização do sistema](#)

. Além desses, há os canais de comunicação da Agência e o e-mail para envio de questões:
propriedade.intelectual@anvisa.gov.br

Fonte: Anvisa, em 22.03.2021
